**PARECER DE REDAÇÃO FINAL**

**COMISSÃO DE REDAÇÃO E TÉCNICA LEGISLATIVA**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 179/2017** – AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**AUTORIA:** CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

O Projeto de Lei nº 179/2017, que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, foi aprovado por esta Casa, em turno único de votação, sem emendas.

Vem a proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 5º do art. 83 c/c art. 254 da Resolução 810/1995.

 Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final de acordo com o aprovado:

# REDAÇÃO FINAL

# PROJETO DE LEI Nº 179/2017

# AUTORIA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

*A Câmara Municipal de Sete Lagoas, representante legítima do povo, aprovou e o Chefe do Poder Executivo, em seu nome, assim sancionará:*

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA VALOR (R$)

**XXXXX** - 2.12.04.08.244.2415.2197 (Expansão e Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 129.023XX 5.000,00

**XXXXX** - 2.12.04.08.244.2415.2529 (Formalização de Convênios com Organizações Sociais / Entidades de Assistencial Social e Efetivação de Repasses)

33504100 (Contribuições) 129.023XX 95.000,00

**TOTAL 100.000,00**

Art. 2º A origem deste recurso é caracterizada por nova receita com finalidade específica no orçamento aprovado para o exercício 2017, no valor de R$ 100.000,00 (cento mil reais), referente à Transferência de Ações do Programa Criança Feliz, cujo código de Receita é 1721342000.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Câmara Municipal, Sala das Sessões, 06 de setembro de 2017.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO E TÉCNICA LEGISLATIVA**

**JOSÉ PEREIRA DA SILVA ALCIDES LONGO DE BARROS**

 **Presidente Relator**

**GILBERTO PEREIRA DA SILVA**

**Membro**